CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00585 / 2000

ABERTURA: 09/06/2000 HORA: 10:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 57/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de Escola Municipal de Ensino Fundamental. (E.M.E.F. Prof. LUIZ GONZAGA FERNANDES).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585/00
Fls. 02
a) mj

PROJETO DE LEI N.º 57/2000
de

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte a lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"Prof. LUIZ GONZAGA FERNANDES"** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Vila Garcia, localizada à Rua Godofredo Bars n.º 35, Bairro Vila Garcia.

Art. 2º - Das placas indicativas constarão as expressões **"CIDADÃO PRESTANTE".**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 585/00
Fls. 03
a) mf

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua Godofredo Bars n.º 35, Bairro Vila Garcia, não possui denominação oficial até a presente data. x-x-x-

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE BRAGANÇA PAULISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

R. CEL. LEME, 448 - CENTRO - CX. POSTAL, 289 - TEL/FAX, (011) 7843-2119

SIDEMAR JULIANO
OFICIAL

SÉRGIO APARECIDO JULIANI
SUBSTITUTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 585,00
Fls. 04
a) mm

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-113 de registro de óbitos, às fls. 224, sob número 22504, consta que no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e sete, foi registrado o óbito de LUIZ GONZAGA FERNANDES, falecido no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e sete (08/11/1997), à zero hora, na Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade de Bragança Paulista, SP, do sexo masculino, profissão professor, estado civil divorciado, com 66 anos de idade, residente e domiciliado na rua José Domingues, nº 48, Centro, Bragança Paulista, SP, natural de São Paulo - SP, filho de SERAFIM FERNANDES FILHO e de MARIA JOSÉ CAMARGO FERNANDES.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Flávio Miori, CRM 74.389, que deu como causa morte: insuficiência respiratória aguda, síndrome da angústia respiratória do adulto, broncopneumonia.

O sepultamento será efetuado no cemitério da Saudade, nesta cidade de Bragança Paulista, SP.

O finado não deixa bens. Não deixa testamento

Foi declarante Israel de Camargo, RG 9.161.178 SP

Observações: Era divorciado de NEIDE MARIA CANCHERINI, existindo os filhos MARIA CRISTINA, com 42; MARIA LÚCIA, com 40; MARIA DO CARMO, com 38, e LUIZ GONZAGA, com 27 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 08 de novembro de 1997.

SIDEMAR JULIANO
oficial

VALOR RECEBIDO PELA CERTIDÃO

EMOLUMENTOS	REC.FIRMA	AO ESTADO	IPESP	TOTAL
R$7,92	R$--	R$--	R$1,58	R$9,51 Guia de recolhimento nº 306/97

SERVIÇO DO R.C.P.N. DE BRAGANÇA PAULISTA
R. Coronel Leme nº 448 - Centro
12.900-000 - Bragança Paulista - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 585, 00
Fls. 06
a) m

LUIZ GONZAGA FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1937, São Paulo

FILIAÇÃO: Seraphim Fernandes Filho e Maria José Camargo Fernandes

ESTADO CIVIL: casado em primeira núpcias com Neide Maria Cancherini

FILHOS DO CASAL:

- Maria Cristina Fernandes P. Leme, casada com René Heber Pereira Leme
- Maria do Carmo Fernandes Cardoso Franco, casada com Moysés Aparecido Cardoso Franco
- Maria Lúcia Fernandes
- Luiz Gonzaga Fernandes Filho

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585/00
Fls. 05
a) m

LUIZ GONZAGA FERNANDES

PERÍODO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLA
1959 a 1960	Prof. I	EEPSG "Cásper Líbero
1961	nomeado Prof. I	EEMABA
1962 a 1963	Prof. I	Grupo Escolar de Mairiporã
1964 a 1970	Prof. Secundário admitido	Ginásio Industrial Estadual "Cel Ladislau Leme"
	Prof. I – efetivo	Grupo Escolar "José Guilherme"
1969 a 1976	Diretor	Ginásio Industrial "Cel Ladislau Leme"
1971 a 1976	Prof. III	GESC "José Alvim"
1977 a 1978	Prof. III	EEPSG "Johann Gutemberg"- São Paulo
1979 a 1987	Prof. III – readaptado	EEPSG "Ministro Alcindo Bueno de Assis"

Aposentou-se em 17/04/1987

Retornou ao serviço público em 15/03/91

1991	Prof. III	EEPSG "Profª Maria do Carmo Barbosa"
1992 a 1997	Prof. III	EEPSG "Profª Maria do Carmo Barbosa" e EEPSG "Ministro Alcindo Bueno de Assis"

Falecido em 08/11/1997

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM- 202/2000

Bragança Paulista, 09 maio de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 585,00
Fls. 07
a)

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres edis dessa Casa, projeto de lei que dispõe sobre denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no bairro Vila Garcia.

O projeto que ora apresento tem o objetivo de homenagear o Senhor Luiz Gonzaga Fernandes, professor cuja carreira foi marcada de brilhantismo e dedicação.

Durante seus longos anos de magistério em diversas escolas estaduais foi responsável pela formação educacional e intelectual de inúmeros jovens.

Segue, anexa ao projeto em questão, cópia do currículum vitae desse cidadão, para que os Senhores Vereadores possam apreciar o mérito da homenagem proposta.

Na certeza da aprovação do incluso projeto, aproveito a oportunidade para expressar protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/alt/ACDF

CAMARA BRAGANCA PTA. -09-Jun-2000-18:11-001360-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 585/00
Fls. 08
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Protocolo Geral nº 585/2000

Autor: Chefe do Executivo Municipal

Proposição de denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº10, de 15/3/2000, para emissão de pareceres no prazo regimental.

Bragança Paulista, 09 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - FAX 7843-5643

Cédulas de Votação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585 / 2000
Fls. 09
a) ____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 585/00
Fls. 10
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2000, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÕES DE DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.

Às onze horas e vinte minutos do dia quinze de junho de dois mil, na sala de reuniões anexa ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a presença dos vereadores ADÍLSON LEITÃO, FÁBIO DE ASSIS LIVRERI, JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO), MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO) e NICOLA CORTEZ, teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 10, de 15 de março de 2000, para emissão de pareceres às seguintes matérias: a) **proposição de denominação de escola municipal de ensino fundamental**, protocolada sob o nº PG 583/2000, de autoria do Executivo Municipal; b) **proposição de denominação de escola municipal de ensino infantil**, protocolada sob o nº PG 584/2000, de autoria do Executivo Municipal; c) **proposição de denominação de escola municipal de ensino fundamental**, protocolada sob o nº PG 585/2000, de autoria do Executivo Municipal; d) **proposição de denominação de praça esportiva municipal**, protocolada sob o nº 587/2000, de autoria do Executivo Municipal; e e) **proposição de denominação de via pública**, de autoria do vereador Fábio de Assis Livreri. Em seguida à abertura dos envelopes e à leitura das propostas, estas foram votadas pelos vereadores presentes, mediante processo secreto, sendo que, em seguida, realizado o escrutínio de votos para cada processo, registrou-se que todas as proposições acima identificadas foram aprovadas por unanimidade. A reunião foi encerrada às onze horas e cinqüenta minutos e, de tudo o que houve, eu, Maria de Fátima Sanfins, _____, Assistente de Atividades de Plenário, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes. Casa do Poder Legislativo, 15 de junho de 2000.

ADILSON LEITÃO

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)

NICOLA CORTEZ

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585/00
Fls. 11
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 57/2000.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação.

1) Ementa

a) Não constam da ementa as expressões "e dá outras providências", conforme é praxe em projetos dessa natureza.

2) Cláusula promulgatória e caput do art. 3ª

a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Caput do art. 1º:

a) Reformular o texto, de modo que não haja a repetição de "Bairro Vila Garcia" (excluindo tais expressões na primeira citação, ou, mantendo esta, excluí-las do final do texto, substituindo-as por "naquele bairro".

b) Substituir "localizada à" por "**localizada na**"

NOTA: **Segundo informação coletada, via telefone, da Secretaria Municipal de Educação, com a Sra. Carla, não há "Escola Municipal de Ensino Fundamental", mas apenas "Escola Municipal".**

Departamento Legislativo, 10 de julho de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente em 10/8/2000.

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJR
(Com relação à **nota**, ver verso desta folha)

Conforme contatos pessoalmente mantidos pela assessoria do Departamento Legislativo da Casa, a Profa. Huguette Theodoro da Silva Faria, Secretária Municipal de Educação, disse que a nomenclatura "Escola Municipal de Ensino Fundamental" pode ser mantida no projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 585/00
Fl. 12
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: **PROJETO DE LEI Nº 57/2000** - de autoria do Executivo Municipal – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (passa denominar-se Prof. LUIZ GONZAGA FERNANDES a E.M.E.F. do Bairro Vila Garcia, localizada à Rua Godofredo Bars nº 35)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[2] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[2] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 07 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585,00
Fls. 13

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 57/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof.* ***Luiz Gonzaga Fernandes*** *a Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila Garcia).*

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

Profissional competente e dedicado, o Prof. Luiz Gonzaga Fernandes lecionou em várias escolas do município bragantino e prestou sua efetiva contribuição em prol da área educacional.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo,14 de agosto de 2000

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 585/00
Fls. 14
Data

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 57/2000, EM 17 DE AGOSTO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI	
Fábio de Assis Livreri	
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)	
JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 57/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **26a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **22/08/2000 - 21:08:09 às 21:09:16**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:08:27	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:08:39	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:08:24	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:08:25	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:08:25	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:08:25	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:08:25	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:08:32	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:08:22	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:08:29	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:08:25	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:08:24	11
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:08:26	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:08:27	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:08:25	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:08:25	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:08:24	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	17	**0**	**0**	**17**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

OBSERVAÇÃO: conforme registro feito pelo Presidente da Câmara em Plenário, deve ser considerado o voto favorável do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), passando o resultado a ser de **18 votos favoráveis ao projeto.** Regina M. Z. Damázio

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585/00
Fls. 15
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 57/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **27a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **29/08/2000 - 21:52:10 às 21:52:42**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:52:25	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:52:37	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:52:30	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:52:23	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:52:23	18
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:52:23	8
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:52:24	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:52:26	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:52:24	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:52:26	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:52:23	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:52:23	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:52:29	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:52:27	7
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:52:24	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:52:23	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:52:24	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:52:23	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585/00
Fls. 16

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 585,00
Fls. 17
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 57/2000

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Prof. **LUIZ GONZAGA FERNANDES"** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Vila Garcia, localizada na Rua Godofredo Bars n° 35, naquele bairro.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões **"CIDADÃO PRESTANTE".**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585,00
Fls. 18
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 57/2000.

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 57/2000, aprovado em votação final, sem emendas, na 27ª sessão ordinária de 2000, foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo (folha 11). Em atenção a essa conferência prévia, destacamos que:

1 para padronização do texto, na ementa foram acrescentadas as expressões "e dá outras providências";

2 Para evitar redundância, no final do artigo 1º as expressões "Vila Garcia" foram modificadas para "naquele bairro".

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585,00
Fls. 19
a)

OF. GP-DEL nº 195/2000

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos seguintes projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 27ª sessão ordinária do exercício, realizada em 29 de agosto de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 41/2000** – desse Executivo – que dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências *(Praça **Universidade São Francisco**).*

- **PROJETO DE LEI Nº 55/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof. **Dinorah Ramos** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Cidade Planejada II).*

- **PROJETO DE LEI Nº 56/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Infantil *(Denomina Profa. **Eliana Peluso Sperandio** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Jardim Anchieta).*

- **PROJETO DE LEI Nº 57/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof. **Luiz Gonzaga Fernandes** a Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila Garcia).*

- **PROJETO DE LEI Nº 59/2000** – do vereador Fábio de Assis Livreri – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras *providências (Denomina Rua Profa. **Maria Apparecida Assis Andrade Luz** a Rua 02 do loteamento Portal das Estâncias).*

- **PROJETO DE LEI Nº 60/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências *(Denomina Rua **João das Mercês** a Rua 12 do loteamento Cidade Jardim III).*

- **PROJETO DE LEI Nº 66/2000** – dos vereadores Marcus Vinícius Valle Júnior e João Afonso Sólis (Jango) - declara de utilidade pública a Sociedade Inteligência e Coração – SIC.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585,00
Fls. 20
a)

- **PROJETO DE LEI Nº 85/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal, através de sua Secretaria de Finanças, celebrar convênio com a Nossa Caixa-Nosso Banco, a fim de possibilitar aos servidores municipais o acesso a linha especial de crédito pessoal sob condições especiais e consignado em folha de pagamento.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JORGE SASAHARA
Prefeito em exercício da Estância de
Bragança Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 585 / 00
Fl. 21
a.

MATÉRIA: PL nº 07/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 10 / 8 / 2000 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR:** 17 / 8 / 2000.

PRAZO DA COMISSÃO: 25 / 8 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 17 / 8 / 00

Campo preenchido Marcelo **em** 10 / 8 / 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 585/00
Fl.. 22
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 57/00 RECEBIMENTO: 27/06/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: NÃO DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria Simples
Campo preenchido por: Solange em 28/06/00

REGIME: Art. 148 - RI (90 dias)

PRAZOS

EMENDAS 04/08/00
1º TURNO PREVISTO: 29/08/00
2º TURNO PREVISTO: 05/09/00
PRAZO FINAL: 26/10/00
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 28/06/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 10/8/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: NÃO APLICÁVEL	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: NÃO APLICÁVEL	X	X
AUTÓGRAFO	Em 30/8/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 15/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL nº 195/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 1º/9/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 25/9/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.291 de 04/9/2000
PUBLICADO NO: BJM EDIÇÃO: 07/9/2000 PÁG. 02
Conferido por: Fátima (em 12/9/00)

DRF - Marco Antonio Marcolino - 27/9/2000 Ordinária - 29/8/00

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0057/00 **Data:** 09/06/00

Assunto: Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (Denomina Prof. Luiz Gonzaga Fernandes a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Vila Garcia - Rua Godofredo Bars, 35)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 585/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	10/07/00	FL. 11	10/07/00
DESPACHO A COMISSÕES	07/08/00	CJR (FL. 12)	07/08/00
PARECER DA CJR	10/08/00	FAVORÁVEL (FLs.13/14)	17/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	22/08/00	APROVADO (FL. 15)	22/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	29/08/00	APROVADO (FL. 16)	29/08/00
AUTÓGRAFO	01/09/00	FL. 17/18	01/09/00
ENVIO AO EXECUTIVO	01/09/00	OF. 195/00 (Fls. 19/20)	01/09/00
TRÂMITE COMISSÕES		Fl. 21	
TRAM. PROC. LEGISL.		Fl. 22	
FOLHAS JUNTADAS DEL		Fl. 23	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 585/00
Fls. 23
•)